



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

Lei nº 1593

De 20 de novembro de 2009

“Denomina como Estrada Municipal Manoel Garcia Banhos, a via pública que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Estrada Municipal Manoel Garcia Banhos**” a via pública JNP 179, que inicia na altura do km 11 da Rodovia Entre Serras e Águas, sentido Vargem, e finda no Bairro da Lagoa, Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da estrada em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 20 de novembro de 2009.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito

Registrado no Livro nº 20 de Leis da Prefeitura, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis e afixado na Secretaria em local de costume.

* Projeto de Lei nº 16/2009, de autoria do Vereador Joani Aparecido da Silva Torres.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012